ART. 2º DETERMINAR, A CONTAR DE **28/09/2020**, A **ESPECIALIZAÇÃO DO 2º JUIZADO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE**, QUE PASSARÁ, JUNTAMENTE COM O 1º JUIZADO DA VARA, A TER COMPETÊNCIA EXCLUSIVA PARA PROCESSAR E JULGAR, NO ÂMBITO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, AS AÇÕES NAS QUAIS FIGURE, OBRIGATORIAMENTE, EM UM DOS PÓLOS, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E QUE VERSEM SOBRE ASSUNTO CNJ "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, BUSCA E APREENSÃO, REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE E CARTÃO DE CRÉDITO" E DEMAIS A ESTES VINCULADOS.

§1º NÃO ESTÃO INCLUÍDAS NA COMPETÊNCIA DO JUIZADO ORA ESPECIALIZADO O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO E RESPECTIVOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, EMBARGOS DE TERCEIRO E AÇÕES MONITÓRIAS.

§2º NÃO HAVERÁ REDISTRIBUIÇÃO DO ACERVO EXISTENTE NO JUIZADO ORA ESPECIALIZADO.

§3º A ATUAÇÃO A QUE SE REFERE O CAPUT SERÁ EXCLUSIVAMENTE EM PROCESSOS ELETRÔNICOS DISTRIBUÍDOS A PARTIR DE 28/09/2020.

ART. 3º DELEGAR À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO.

ART. 4º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes**, **Presidente**, em 23/09/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO N° 1312/2020–COMAG

DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE MAÇAMBARÁ, COMARCA DE ITAQUI, E MUITOS CAPÕES, COMARCA DE VACARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO TOMADA POR ESTE ÓRGÃO NA SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO DE 11-09-2020 A 18-09-2020 (PROC. SEI Nº 8.2020.0010/000756-2),

RESOLVE:

ART. 1º SÃO REATIVADOS OS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE MAÇAMBARÁ, COMARCA DE ITAQUI, E DE MUITOS CAPÕES, COMARCA DE VACARIA, OBSERVADOS OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 818/2010-COMAG.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS REINSTALAÇÕES DAS REFERIDAS SERVENTIAS OCORRERÃO QUANDO PROVIDAS AS TITULARIDADES POR CONCURSO PÚBLICO.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes**, **Presidente**, em 23/09/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 04/2020 - CORAD

PROCESSO: 8.2020.4631/000001-5

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: ALESSANDRO FREITAS DE FARIA (EMBARGANTE), FERNANDA PAULETTO TASCHETTO (EMBARGADA), CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (INTERESSADA) E DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RESTINGA SECA (INTERESSADA)

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO ACORDÃO RECORRIDO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E DE MODIFICAÇÃO DO JULGADO. INVIABILIDADE. EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESACOLHIDOS.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, DESACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2167560) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2019.4592/000017-9

RELATORA: DR.ª CARLA PATRÍCIA BOSCHETTI MARCON

PARTES: NATANAEL VALZENIR MENEZES (EMBARGANTE) (ADV. TÁRSIS PAULO ALVES DORNELLES, OAB/RS Nº 49.816), DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE GRAMADO (RECORRIDA), SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE GRAMADO (INTERESSADO), PATRICIA DA ROCHA GONÇALVES (EMBARGADA) (ADV. DECIO ANTONIO ERPEN, OAB/RS Nº 49.151, ROBERTO DE MORAES FABBRIN, OAB/RS Nº 71.516, LUZIA DA SILVA MICHAEL, OAB/RS Nº 64.993).

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NÃO CONFIGURADAS. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2185309) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA OS EFEITOS LEGAIS.

SECRETARIA DAS COMISSÕES, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

BEL.ª GABRIELA MORALES FONTANA
SECRETÁRIA

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Morales Fontana**, **Secretário(a) das Comissões**, em 24/09/2020, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 03/2020 - CORAD

PROCESSO: 8.2020.0015/000024-3

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO ANDRÉ LOSEKANN

PARTES: PROTOCOLO 708092 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO COMAG Nº 741/2008 E NO ITEM 13.2 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2183536) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000017-0

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO ANDRÉ LOSEKANN

PARTES: PROTOCOLO 708117 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO COMAG Nº 741/2008 E NO ITEM 13.2 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2183524) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000015-4

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO ANDRÉ LOSEKANN

PARTES: PROTOCOLO 708125 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO COMAG Nº 741/2008 E NO ITEM 13.2 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2183487) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000030-8

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO ANDRÉ LOSEKANN

PARTES: PROTOCOLO 708069 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO COMAG Nº 741/2008 E NO ITEM 13.2 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2183463) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000035-9

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO ANDRÉ LOSEKANN

PARTES: PROTOCOLO 708051 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO COMAG Nº 741/2008 E NO ITEM 13.2 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2183438) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000038-3

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO ANDRÉ LOSEKANN

PARTES: PROTOCOLO 708040 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO COMAG Nº 741/2008 E NO ITEM 13.2 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2183393) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000037-5

RELATOR: DR.ª ELAINE MARIA CANTO DA FONSECA

PARTES: PROTOCOLO 708044 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CARGO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA - CLASSE O. EDITAL DE ABERTURA 43/2019- DDP-SELEÇÃO- RECSEL. RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA OBJETIVA. DUPLA MARCAÇÃO NA FOLHA DE RESPOSTAS. ALTERNATIVA DESCONSIDERADA PELA COMISSÃO DE CONCURSOS. CONHECIMENTO DO RECURSO QUE DEVE ESTAR ADSTRITO ÀS HIPÓTESES DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO 741/2008 (REGIMENTO INTERNO DO CORAD) E EDITAL 43/2019, ITEM 13.2, "B". AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DE SUA INTERPOSIÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2134594) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000018-9

RELATORA: DR.ª ELAINE MARIA CANTO DA FONSECA

PARTES: PROTOCOLO 708114 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CARGO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA - CLASSE O. EDITAL DE ABERTURA 43/2019- DDP-SELEÇÃO- RECSEL. RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO 23. CONHECIMENTO DO RECURSO QUE DEVE ESTAR ADSTRITO ÀS HIPÓTESES DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO 741/2008 - REGIMENTO INTERNO DO CORAD E EDITAL 43/2019, ITEM 13.2, "B". AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DE SUA INTERPOSIÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2135006) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000028-6

RELATORA: DR.ª JANE MARIA KÖHLER VIDAL

PARTES: PROTOCOLO 708077 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CORAD. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - RECSEL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O. PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO GABARITO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008-COMAG E NO EDITAL DO CERTAME. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2192806) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000031-6

RELATORA: DR.ª JANE MARIA KÖHLER VIDAL

PARTES: PROTOCOLO 708066 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CORAD. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O. PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO GABARITO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008-COMAG E NO EDITAL DO CERTAME. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2192777) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000005-7

RELATORA: DR.ª JANE MARIA KÖHLER VIDAL

PARTES: PROTOCOLO 708169 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CORAD. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O. PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO GABARITO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008-COMAG E NO EDITAL DO CERTAME. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2192736) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000022-7

RELATORA: DR.ª JANE MARIA KÖHLER VIDAL

PARTES: PROTOCOLO 708099 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CORAD. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O. PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO GABARITO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008-COMAG E NO EDITAL DO CERTAME. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2192698) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000033-2

RELATORA: DR.ª JANE MARIA KÖHLER VIDAL

PARTES: PROTOCOLO 708058 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CORAD. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O. PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO GABARITO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008-COMAG E NO EDITAL DO CERTAME. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2192629) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000039-1

RELATORA: DR.ª JANE MARIA KÖHLER VIDAL

PARTES: PROTOCOLO 708036 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CORAD. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O. PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO GABARITO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008-COMAG E NO EDITAL DO CERTAME. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2192593) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000008-1

RELATORA: DR.ª JANE MARIA KÖHLER VIDAL

PARTES: PROTOCOLO 708154 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CORAD. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O. PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO GABARITO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008-COMAG E NO EDITAL DO CERTAME. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2192836) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000013-8

RELATORA: DR.ª JANE MARIA KÖHLER VIDAL

PARTES: PROTOCOLO 708136 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CORAD. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O. PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO GABARITO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008-COMAG E NO EDITAL DO CERTAME. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2190743) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000019-7

RELATORA: DR.ª JANE MARIA KÖHLER VIDAL

PARTES: PROTOCOLO 708110 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CORAD. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL Nº 43/2019 - DDP - SELEÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O. PROVA OBJETIVA. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO GABARITO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008-COMAG E NO EDITAL DO CERTAME. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2190272) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000034-0

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708055 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DE QUESTÃO PELA COMISSÃO DE CONCURSO. COMPETÊNCIA DO CORAD. RESTABELECIMENTO DO GABARITO ORIGINAL COM RELAÇÃO À QUESTÃO 15 (TIPO 1) / QUESTÃO 17 (TIPO 2) / QUESTÃO 26 (TIPO 3) / QUESTÃO 19 (TIPO 4). RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA RESTABELECER O GABARITO ORIGINAL (ASSERTIVA "D") DA QUESTÃO 15 (TIPO 1), QUESTÃO 17 (TIPO 2), QUESTÃO 26 (TIPO 3) E QUESTÃO 19 (TIPO 4), NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2181168) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000029-4

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708073 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DE QUESTÕES PELA COMISSÃO DE CONCURSO. COMPETÊNCIA DO CORAD. A EXISTÊNCIA DE DUAS RESPOSTAS CORRETAS TORNA A QUESTÃO INVÁLIDA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO QUE ANULOU A QUESTÃO 11 (TIPO 1) / QUESTÃO 10 (TIPO 2) / QUESTÃO 30 (TIPO 3) / QUESTÃO 03 (TIPO 4). RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2176568) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000026-0

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708084 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DE QUESTÃO PELA COMISSÃO DE CONCURSO. COMPETÊNCIA DO CORAD. RESTABELECIMENTO DO GABARITO ORIGINAL COM RELAÇÃO À QUESTÃO 15 (TIPO 1) / QUESTÃO 17 (TIPO 2) / QUESTÃO 26 (TIPO 3) / QUESTÃO 19 (TIPO 4). RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA RESTABELECER O GABARITO ORIGINAL (ASSERTIVA "D") DA QUESTÃO 15 (TIPO 1), QUESTÃO 17 (TIPO 2), QUESTÃO 26 (TIPO 3) E QUESTÃO 19 (TIPO 4) NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2187312) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000025-1

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708088 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A NÃO ANULAÇÃO DE QUESTÕES E MANUTENÇÃO DE GABARITO. NÃO CABIMENTO. REGRAMENTOS DO EDITAL DE ABERTURA E DO REGIMENTO INTERNO DO CORAD. RECURSO NÃO CONHECIDO. RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DE QUESTÃO PELA COMISSÃO DE CONCURSO. COMPETÊNCIA DO CORAD. RESTABELECIMENTO DO GABARITO ORIGINAL COM RELAÇÃO À QUESTÃO 15 (TIPO 1) / QUESTÃO 17 (TIPO 2) / QUESTÃO 26 (TIPO 3) / QUESTÃO 19 (TIPO 4). RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NA PARTE REFERENTE AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 23 DA PROVA TIPO 1 - BRANCA E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RESTANTE PARA RESTABELECER O GABARITO ORIGINAL (ASSERTIVA "D") DA QUESTÃO 15 DA PROVA TIPO 1 - BRANCA NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2190525) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000011-1

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708143 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DE QUESTÕES PELA COMISSÃO DE CONCURSO. COMPETÊNCIA DO CORAD. A EXISTÊNCIA DE DUAS RESPOSTAS CORRETAS TORNA A QUESTÃO INVÁLIDA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO QUE ANULOU A QUESTÃO 11 (TIPO 1) / QUESTÃO 10 (TIPO 2) / QUESTÃO 30 (TIPO 3) / QUESTÃO 03 (TIPO 4). RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2178290) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000020-0

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708106 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A ANULAÇÃO DE QUESTÕES PELA COMISSÃO DE CONCURSO E ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS A TODOS OS CANDIDATOS. PREVISÃO CONTIDA NO ITEM 13.3.4 DO EDITAL. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2174265) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000002-2

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708132 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A NÃO ANULAÇÃO DE QUESTÕES E MANUTENÇÃO DE GABARITO. NÃO CABIMENTO. REGRAMENTOS DO EDITAL DE ABERTURA E DO REGIMENTO INTERNO DO CORAD. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2174220) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000009-0

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708151 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A NÃO ANULAÇÃO DE QUESTÕES E MANUTENÇÃO DE GABARITO. NÃO CABIMENTO. REGRAMENTOS DO EDITAL DE ABERTURA E DO REGIMENTO INTERNO DO CORAD. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2174175) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000006-5

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708165 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A

NÃO ANULAÇÃO DE QUESTÕES E MANUTENÇÃO DE GABARITO. NÃO CABIMENTO. REGRAMENTOS DO EDITAL DE ABERTURA E DO REGIMENTO INTERNO DO CORAD. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2174160) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000041-3

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708029 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A NÃO ANULAÇÃO DE QUESTÕES E MANUTENÇÃO DE GABARITO. NÃO CABIMENTO. REGRAMENTOS DO EDITAL DE ABERTURA E DO REGIMENTO INTERNO DO CORAD. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2174152) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000032-4

RELATORA: DR.ª TATIANA ELIZABETH MICHEL SCALABRIN DI LORENZO

PARTES: PROTOCOLO 708062 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE 'O', DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EDITAL Nº 43/2019. PROVA OBJETIVA. RECURSO CONTRA A NÃO ANULAÇÃO DE QUESTÕES E MANUTENÇÃO DE GABARITO. NÃO CABIMENTO. REGRAMENTOS DO EDITAL DE ABERTURA E DO REGIMENTO INTERNO DO CORAD. RECURSO NÃO CONHECIDO

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2174195) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000012-0

RELATORA: DR.ª VIVIANE SOUTO SANT'ANNA

PARTES: PROTOCOLO 708140 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA. ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CORAD E ITEM 13.2 DO EDITAL DO CONCURSO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2193668) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000014-6

RELATORA: DR.ª VIVIANE SOUTO SANT'ANNA

PARTES: PROTOCOLO 708128 (RECORRENTE) COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA. ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CORAD E ITEM 13.2 DO EDITAL DO CONCURSO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2193681) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000016-2

RELATORA: DR.ª VIVIANE SOUTO SANT'ANNA

PARTES: PROTOCOLO 708121 (RECORRENTE) COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. ANULAÇÃO DE PROVA. NÚMERO EXCESSIVO DE QUESTÕES ANULADAS. ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CORAD E ITEM 13.2 DO EDITAL DO CONCURSO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2193682) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000044-8

RELATORA: DR.ª VIVIANE SOUTO SANT'ANNA

PARTES: PROTOCOLO 708162 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. SOMA DA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EM RAZÃO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA. ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CORAD E ITEM 13.2 DO EDITAL DO CONCURSO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2193686) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000043-0

RELATORA: DR.ª VIVIANE SOUTO SANT'ANNA

PARTES: PROTOCOLO 708158 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA. ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CORAD E ITEM 13.2 DO EDITAL DO CONCURSO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2193679) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000003-0

RELATORA: DR.ª VIVIANE SOUTO SANT'ANNA

PARTES: PROTOCOLO 708025 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA. ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CORAD E ITEM 13.2 DO EDITAL DO CONCURSO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2193675) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000004-9

RELATORA: DR.ª VIVIANE SOUTO SANT'ANNA

PARTES: PROTOCOLO 708173 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA. ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CORAD E

ITEM 13.2 DO EDITAL DO CONCURSO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2193659) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000021-9

RELATORA: DR.ª VIVIANE SOUTO SANT'ANNA

PARTES: PROTOCOLO 708103 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA. ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CORAD E ITEM 13.2 DO EDITAL DO CONCURSO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2193652) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000023-5

RELATORA: DR.ª VIVIANE SOUTO SANT'ANNA

PARTES: PROTOCOLO 708095 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA. ART. 8º REGIMENTO INTERNO DO CORAD E ITEM 13.2 DO EDITAL DO CONCURSO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2193646) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000042-1

RELATORA: DR.ª CARLA PATRÍCIA BOSCHETTI MARCON

PARTES: PROTOCOLO 708176 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2185431) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000040-5

RELATORA: DR.ª CARLA PATRÍCIA BOSCHETTI MARCON

PARTES: PROTOCOLO 708033 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2185249) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000036-7

RELATORA: DR.ª CARLA PATRÍCIA BOSCHETTI MARCON

PARTES: PROTOCOLO 708047 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2184918) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000027-8

RELATORA: DR.ª CARLA PATRÍCIA BOSCHETTI MARCON

PARTES: PROTOCOLO 708081 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2185469) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PROCESSO: 8.2020.0015/000010-3

RELATORA: DR.ª CARLA PATRÍCIA BOSCHETTI MARCON

PARTES: PROTOCOLO 708147 (RECORRENTE) E COMISSÃO DO CONCURSO (RECORRIDA)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE INTERPOSIÇÃO CONTIDOS NO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 741/2008. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS E RELATADOS, DECIDE O CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO (DOC. 2195069) QUE INTEGRAM O PRESENTE JULGADO.

PELA PRESENTE, FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA OS EFEITOS LEGAIS.

SECRETARIA DAS COMISSÕES, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

BEL.ª GABRIELA MORALES FONTANA
SECRETÁRIA

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Morales Fontana**, **Secretário(a) das Comissões**, em 24/09/2020, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS

BOLETIM

CONCURSO OFICIAL DE JUSTIÇA, CLASSE O
EDITAL DE ABERTURA Nº 43/2019-DDP-SELEÇÃO-RECSEL

FUNDAMENTAÇÕES DAS QUESTÕES ANULADAS - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

➔ RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR:

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

- Questão 11 (TIPO 1) | Questão 10 (TIPO 2) | Questão 30 (TIPO 3) | Questão 03 (TIPO 4)
Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A questão deve ser anulada em função de haver duas respostas possíveis: a opção (D) (ordens determinadas pelos juízes) repete "o cumprimento de mandados judiciais" e a opção (E) (expressão em latim) repete "longa manus".

- Questão 15 (TIPO 1) | Questão 17 (TIPO 2) | Questão 26 (TIPO 3) | Questão 19 (TIPO 4)
Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A questão aborda o tópico 1.4 do programa da prova, qual seja, "Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos –, mas seu objetivo é averiguar qual tipo de falácia foi adotada no argumento de um pequeno texto narrativo. O gabarito apresenta a alternativa "fuga ao assunto" como correta.
Em razão de dúvidas suscitadas em referência às alternativas de respostas (a) *argumento autoritário* e (b) *generalização excessiva*, opta-se pela anulação da questão.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO**

- Questão 50 (TIPO 1) | Questão 54 (TIPO 2) | Questão 49 (TIPO 3) | Questão 49 (TIPO 4)
Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A resposta dada como correta, letra C (*o recurso cabível para a decisão que rejeita a denúncia é o recurso em sentido estrito*), está baseada no inciso I do artigo 581 do Código de Processo Penal, conteúdo não previsto no Edital.
Assim, a questão deve ser anulada.

- Questão 51 (TIPO 1) | Questão 52 (TIPO 2) | Questão 50 (TIPO 3) | Questão 51 (TIPO 4)
Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A resposta dada como correta, letra C (*pode não beneficiar todos os réus, a depender do fundamento utilizado para o cálculo da prescrição*), está baseada no artigo 580 do Código de Processo Penal, conteúdo não previsto no Edital.
Assim, a questão deve ser anulada.

- Questão 53 (TIPO 1) | Questão 47 (TIPO 2) | Questão 52 (TIPO 3) | Questão 50 (TIPO 4)
Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A resposta dada como correta, a alternativa B (*a execução é de competência do juiz da execução penal*), está baseada no artigo 758 do CPP, conteúdo não previsto no Edital.
Assim, a questão deve ser anulada.

- Questão 56 (TIPO 1) | Questão 46 (TIPO 2) | Questão 46 (TIPO 3) | Questão 55 (TIPO 4)
Fundamentação da Decisão: Questão Anulada. A resposta dada como correta, alternativa B (*recurso em sentido estrito*), está baseada no inciso VIII do artigo 581 do Código de Processo Pena, conteúdo não previsto no Edital.
Assim, a questão deve ser anulada.

Porto Alegre - RS, 28 de julho de 2020.